



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 2.454, DE 23 DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.227 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal n 2.227 de 22 de novembro de 2017, ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem anexo a esse instrumento normativo, em conformidade com a Lei Municipal 2.445/2020 que instituiu a LOA para o exercício de 2021.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021 – Lei Municipal 2.445/2020.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2020.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 64/2020, de Autoria do Executivo”.